



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0045/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente José Mantelli, nº 511-D, Bairro Engenho Braun na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Aladir Antônio Picoli**, inscrita no CPF/MF sob nº 082.575.579-43 e portador da cédula de identidade nº 4.865.637, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 069/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 014/2020**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica da rua Justo Eugênio Soccol - trecho entre as ruas Rio Grande e Santo Antônio, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 889483/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo afim de dar continuidade ao serviço, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 30 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de abril de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

**PROJEPAV ENGENHARIA E
OBRAS EIRELI**
Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0045/2020

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha